

## Gabinete do Prefeito

Edifício Miguel de Almeida

Av. Tamoios, 4031, Centro, Cabixi – RO



PREFEITURA DE  
**CABIXI**  
GESTÃO  
2025 - 2028

OFÍCIO Nº 175/2026/GP.

Cabixi RO, 21 de maio de 2026.

EXMºSRº

**Vereador MILTON ANTUNES DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal

Nesta.

*Assunto: Encaminhamento a Projeto de Lei*

Senhor Presidente,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que visa autorizar a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 238.113,39 (duzentos e trinta e oito mil, cento e treze reais e trinta e nove centavos) oriundo do Termo de Convênio nº 280/2026/PGE-SEDUC), celebrado entre o Governo do Estado por intermédio da SEDUC e o Município de Cabixi para **AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND INFANTIS** a ser instalado nas escolas municipais, sendo: o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) de repasse do estado e, a título de contrapartida do Município o valor de R\$ 38.113,39 (trinta e oito mil, cento e treze reais e trinta e nove centavos), oriundos de superávit financeiro de 2025.

Convênio oriundo de Indicação Parlamentar de Sua Excelência a Deputada Rosângela Donadon, a quem prestamos nossos agradecimentos, a abertura do presente crédito orçamentário tem a finalidade promover a execução do objeto de acordo com as normas contábeis vigentes para consecução do objetivos propostos, qual seja, aquisição de playgrounds infantis para instalação nas escolas municipais tendo em vista proporcionar espaços adequados para o desenvolvimento integral das crianças, contribuindo para aspectos físicos, cognitivos, emocionais e sociais.

Considerando a relevância do projeto em melhoria da infraestrutura das escolas municipais, contamos com o apoio de Vossa Excelência e dos Nobres Pares na apreciação e deliberação do projeto em regime de urgência.

Atenciosamente,

**SILVANO ASCARI DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

Edifício Miguel de Almeida - Av. Tamoios, 4031, Centro, Cabixi – RO

Site: [www.cabixi.ro.gov.br](http://www.cabixi.ro.gov.br) | Tel.: (69) 3345-2353 | E-mail: [prefcabixi@gmail.com](mailto:prefcabixi@gmail.com)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Silvano Ascari de Almeida, Prefeito**, em 22/05/2026 às 08:39, horário de Cabixi/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 84 de 05/05/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.cabixi.ro.gov.br](https://transparencia.cabixi.ro.gov.br), informando o ID **336629** e o código verificador **9326EA53**.

---

**Anexos**

| Seq. | Documento                                                | Data       | ID                     |
|------|----------------------------------------------------------|------------|------------------------|
| 1    | Anexo 1 Projeto de Lei - Abertura Crédito Especial - Con | 22/05/2026 | <a href="#">336659</a> |
| 2    | Anexo 2 Convênio 280 - SEDUC - PLAYGROUND                | 22/05/2026 | <a href="#">336660</a> |
| 3    | Anexo 3 Plano de Trabalho - Convênio Playground          | 22/05/2026 | <a href="#">336661</a> |
| 4    | Anexo 4 Extrato Bancário - Convênio Playground           | 22/05/2026 | <a href="#">336662</a> |
| 5    | Anexo 5 Extrato Bancário - Fonte Rec 2500 - superávit    | 22/05/2026 | <a href="#">336663</a> |

Docto ID: 336629 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI  
PODER EXECUTIVO**

**PROJETO DE LEI Nº , DE 21 DE MAIO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL EM DECORRÊNCIA DA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABIXI**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento anual do vigente exercício financeiro um crédito adicional especial no valor de R\$ 238.113,39 (duzentos e trinta e oito mil, cento e treze reais e trinta e nove centavos), destinados a abertura da dotação abaixo, conforme segue:

|                                                                                                                    |                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO                                                |                |
| 0400 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo                                                |                |
| 12.361.0003.1037 – Aquisição de Playground Infantis – Convênio Estadual                                            |                |
| 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente                                                                  | R\$ 200.000,00 |
| Fonte de Recursos: 1571 – Transferência do Estado Ref. a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação |                |
| Ficha: 515                                                                                                         |                |
| 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente                                                                  | R\$ 38.113,39  |
| Fonte de Recursos: 2500 – Recursos não Vinculados de Impostos                                                      |                |
| Ficha: 516                                                                                                         |                |
| <b>TOTAL.....R\$ 238.113,39</b>                                                                                    |                |

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o artigo predecessor, são provenientes da transferência de recursos pelo Governo do Estado por intermédio da Secretaria de Estado da Educação conforme Termo de Convênio nº 280/2026/PGE-SEDUC e, de superávit financeiro apurado segundo o balanço patrimonial do exercício financeiro de 2025, conforme demonstrativo constante do anexo I, extratos bancários e termo de convênio que passam a integrar esta lei.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cabixi – RO, 21 de maio de 2026.

**SILVANO ASCARI DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI  
PODER EXECUTIVO

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DO BALANÇO PATRIMONIAL  
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2025

| ATIVO FINANCEIRO                |                      |
|---------------------------------|----------------------|
| Bancos Disponibilidade de Caixa | 32.281.974,93        |
| <b>TOTAL ATIVO</b>              | <b>32.281.974,93</b> |

| PASSIVO FINANCEIRO            |                      |
|-------------------------------|----------------------|
| Saldo Extra do Passivo        | 28.408,04            |
| Restos a Pagar Processado     | 1.049.023,85         |
| Restos a Pagar Não Processado | 9.071.241,40         |
| <b>TOTAL PASSIVO</b>          | <b>10.148.673,29</b> |

|                                                                  |                      |
|------------------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO= Total Ativo – Total Passivo</b> | <b>22.133.301,64</b> |
| Crédito aberto até a presente data                               | 12.804.305,43        |
| Crédito aberto na presente data                                  | 38.113,39            |
| <b>Saldo</b>                                                     | <b>9.290.882,82</b>  |

| DEMONSTRATIVO POR FONTE DE RECURSO |              |                            |                         |              |
|------------------------------------|--------------|----------------------------|-------------------------|--------------|
| Fonte STN                          | Disponível   | Aberto até a presente data | Aberto na presente data | Saldo        |
| 2500                               | 5.926.918,15 | 2.982.957,27               | 38.113,39               | 2.905.847,49 |

Cabixi-RO, 21 de maio de 2026.

SILVANO ASCARI DE ALMEIDA  
PREFEITO MUNICIPAL





**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI  
PODER EXECUTIVO**

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente e Senhores(as) Vereadores(as):

Ao cumprimentar Vossas Excelências, submetemos a apreciação e deliberação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que visa autorizar a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 238.113,39 (duzentos e trinta e oito mil, cento e treze reais e trinta e nove centavos) oriundo do Termo de Convênio nº 280/2026/PGE-SEDUC), celebrado entre o Governo do Estado por intermédio da SEDUC e o Município de Cabixi para aquisição de playground infantil a ser instalado nas escolas municipais. Recurso oriundo de Indicação Parlamentar de Sua Excelência a Deputada Estadual Rosângela Donadon, sendo: do montante o estado repassará o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e, a título de contrapartida o Município arcará com R\$ 38.113,39 (trinta e oito mil, cento e treze reais e trinta e nove centavos), oriundos de superávit financeiro de 2025.

Justificamos que a abertura do presente crédito orçamentário tem a finalidade promover a execução do objeto de acordo com as normas contábeis vigentes para consecução do objetivos propostos, qual seja, aquisição de playgrounds infantis para instalação nas escolas municipais tendo em vista proporcionar espaços adequados para o desenvolvimento integral das crianças, contribuindo para aspectos físicos, cognitivos, emocionais e sociais. por meio de atividades lúdicas e recreativas, essenciais na formação infantil.

Os playgrounds desempenham papel fundamental no estímulo à coordenação motora, equilíbrio, criatividade, interação social e autonomia dos estudantes. Por meio das brincadeiras, as crianças desenvolvem habilidades importantes para a convivência em grupo, respeito às regras, resolução de conflitos e fortalecimento dos vínculos sociais, refletindo positivamente no processo de ensino-aprendizagem.

Além disso, a instalação de playgrounds contribui para a promoção da saúde e do bem-estar, incentivando a prática de atividades físicas e reduzindo o sedentarismo infantil. Tais espaços também proporcionam momentos de recreação segura dentro do ambiente escolar, diminuindo riscos decorrentes da utilização de locais inadequados para brincadeiras.

A importância da aquisição também está relacionada à melhoria da infraestrutura das escolas municipais, tornando-as mais atrativas, acolhedoras e adequadas às necessidades das crianças. Investir em equipamentos recreativos demonstra o compromisso da administração pública com a qualidade da educação, o desenvolvimento infantil e a garantia dos direitos





**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI  
PODER EXECUTIVO**

previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que assegura o acesso ao lazer e à convivência saudável.

Dessa forma, a aquisição dos playgrounds infantis representa um investimento essencial para fortalecer o ambiente escolar, promover inclusão, estimular o desenvolvimento integral dos alunos e contribuir para uma educação pública de maior qualidade.

Destacamos que o presente Projeto de Lei foi elaborado com base nos termos do art. 41, inciso II, e art. 42 da Lei nº 4.320/64, e art. 167, inciso V, da Constituição, e da Lei Orçamentária Anual de 2026 nº 1.506/2025, em se tratando da abertura de crédito adicional especial por ocasião de convênio celebrados com o Governo do Estado.

Considerando a relevância da proposição e cumprimento dos prazos compactuados do convênio, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores pela aprovação do projeto com a urgência que requer a matéria.

Ao tempo externamos nossos agradecimentos.

Cabixi-RO, 21 de maio de 2026.

**SILVANO ASCARI DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal





## Município de Cabixi

22.855.159/0001-20  
Av. Tamoios  
www.cabixi.ro.gov.br

### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

|                         |                                                                   |                                     |              |                                                                                     |                                                                                     |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| Tipo do Documento       |                                                                   | Identificação/Número                |              | Data                                                                                |                                                                                     |
| Anexo                   |                                                                   | 1 Projeto de Lei - Abertura Crédito |              | 22/05/2026                                                                          |                                                                                     |
| ID:                     | 336659                                                            |                                     |              | Processo                                                                            | Documento                                                                           |
| CRC:                    | 18FE0B94                                                          |                                     |              |  |  |
| Processo:               | 0-0/0                                                             |                                     |              |                                                                                     |                                                                                     |
| Usuário:                | Valmir Martin Mackawiak                                           |                                     |              |                                                                                     |                                                                                     |
| Criação:                | 22/05/2026 08:25:09                                               |                                     | Finalização: | 22/05/2026 08:25:10                                                                 |                                                                                     |
| MD5:                    | 83C06057C63D6FED9A0A8DD1D36DD936                                  |                                     |              |                                                                                     |                                                                                     |
| SHA256:                 | 6547ACCB E770423B24DC26B87BDE3AAC9C71BB880A1E4471FF38BE2DC8BF7EB0 |                                     |              |                                                                                     |                                                                                     |
| Súmula/Objeto:          |                                                                   |                                     |              |                                                                                     |                                                                                     |
| Anexo ao Projeto de Lei |                                                                   |                                     |              |                                                                                     |                                                                                     |

### DOCUMENTOS RELACIONADOS

|            |            |        |
|------------|------------|--------|
| Ofício 175 | 22/05/2026 | 336629 |
|------------|------------|--------|

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.cabixi.ro.gov.br](http://transparencia.cabixi.ro.gov.br) informando o ID 336659 e o CRC 18FE0B94.



## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Procuradoria Geral do Estado - PGE

Procuradoria Setorial da SEDUC - PGE-SEDUC

Termo de Convênio nº 280/2026/PGE-SEDUC

**CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA**, por intermédio da SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC, denominado CONCEDENTE, inscrita no CNPJ de nº 04.564.530/0001-13, situada na Rua Pe. Chiquinho, Palácio Rio Madeira, reto 01, Edifício Rio Guaporé, no Município de Porto Velho – RO, neste ato representado pela Secretário de Estado da Educação, Sr. **MASSUD JORGE BADRA NETO**, portadora do CPF nº \*\*\*.362542-\*\* e/ou **JOSIRENI VALERIA XIMENES**, inscrita no CPF n. \*\*\*.362.542-\*\*, Secretária Adjunta, no uso das atribuições que lhes conferem o Decreto de 11 de março de 2026 e Decreto de 9 de abril de 2026 c/c com o art. 41 e 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017.

**CONVENIENTE: O MUNICÍPIO DE CABIXI**, inscrito no CNPJ sob o n. 22.855.159/0001-20, com sede na Avenida Tamoios, 4031, Centro, CEP 76.994-000, neste ato representado por seu atual Prefeito, o Sr. **SILVANO ASCARI DE ALMEIDA**, inscrito no CPF sob o n. \*\*\*.740.352-\*\*, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito, conforme (0064384648).

Considerando que o Ordenador de Despesas que assina o presente CONVÊNIO reconhece como originais ou fiéis os documentos juntados no Processo Eletrônico n. 0029.029916/2025-90, que deu origem à realização do Convênio, até mesmo em função do poder/dever de fiscalização do Administrador Público.

Celebram o presente CONVÊNIO, o qual reger-se-á pelas disposições do Decreto Estadual n. 26.165/2021 e demais normas pertinentes, vinculando-se aos termos do Processo Eletrônico n. 0029.029916/2025-90, mediante às seguintes cláusulas e condições:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto deste Convênio é o estabelecimento de regime de cooperação, entre CONCEDENTE e CONVENIENTE, na execução do projeto constante do Plano de Trabalho (70594465), aprovado pela autoridade competente Autorização 71715623, do procedimento administrativo já identificado, que, para todos os efeitos, é parte integrante deste instrumento, conforme descrição sucinta abaixo:

AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND

1.2. Os recursos deste Convênio só poderão ser repassados a CONVENIENTE para atender a itens ou quantitativos que não façam parte de outro ajuste que esta entidade tenha firmado para execução de objeto idêntico ao descrito na cláusula primeira, inclusive com outro poder, o que deverá ser fiscalizado pela CONCEDENTE.

1.3. A contratação de terceiros e a aquisição para execução do objeto do presente convênio far-se-á nos termos da Lei n. 14.133/2021.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor global do ajuste é de **R\$ 238.113,39** (duzentos e trinta e oito mil cento e treze reais e trinta e nove centavos), devendo ser destinado, exclusivamente, ao objeto de que trata a Cláusula Primeira, sendo vedada a sua destinação a qualquer fim, elemento ou objeto diverso do indicado de forma discriminada no Plano de Trabalho (70594465).





2.2. A participação financeira da CONCEDENTE será no importe de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), conforme Nota de Empenho (0067363105).

2.3. A contrapartida da CONVENIENTE será de **R\$ 38.113,39** (trinta e oito mil cento e treze reais e trinta e nove centavos), conforme Declaração de Contrapartida (70594463).

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas da CONCEDENTE decorrentes do presente ajuste sairão à conta da seguintes programações orçamentárias: Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 12 361 2176 4102 410201 - Elemento de Despesa: 44.40.42.01 – Fonte de Recursos: 1.500.0.01001, conforme Nota de Empenho (0067363105).

3.2. Os recursos serão liberados conforme definido no Plano de Trabalho, salvo se a CONVENIENTE incorrer em quaisquer das hipóteses de vedação legal, tal como a irregularidade fiscal, ainda que tal fato seja anterior à celebração da avença.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

4.1. Os recursos previstos na cláusula antecedente não poderão ser repassados à CONVENIENTE sem que faça comprovação válida e tempestiva de toda a regularidade fiscal, bem como a regularidade das obrigações referentes à utilização de recursos anteriormente repassados.

4.2. Os recursos destinados à execução deste Convênio serão obrigatoriamente movimentados através do Banco do Brasil S/A, que manterá conta específica vinculada, cujos extratos demonstrando toda a movimentação diária integrarão a prestação de contas.

4.3. Havendo contrapartida em recursos financeiros, deverá o valor correspondente ser depositado antes pela CONVENIENTE, na conta vinculada, como condição para liberação da parcela pela CONCEDENTE.

4.4. A comprovação de quitação das obrigações ajustadas em Convênios anteriores se dá pela comprovação de que não está inadimplente perante o Sistema integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI e de que não está inscrito no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados – CADIN, se houverem recursos pertencentes à União, bem como a comprovação de que não está inadimplente perante o SIAFEM.

4.5. Para liberação dos recursos, em mais de uma parcela, é obrigatória a apresentação prévia de prestação de contas parcial pela CONVENIENTE, e sua aprovação.

4.6. Enquanto não utilizados, os recursos oriundos deste ajuste devem ser aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, bem como em fundo de aplicação financeira a curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores, contanto que em todos estes casos não prejudique a consecução do objeto nos prazos pactuados e os rendimentos auferidos sejam aplicados nos fins do Convênio.

### **5. CLÁUSULA QUINTA - DAS AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES**

5.1. Na execução das despesas com os recursos estaduais recebidos deverá a CONVENIENTE seguir o estabelecido na Lei n. 14.133/21, buscando sempre, para a realização das compras e serviços, frente a terceiros, economicidade, qualidade e eficiência, através de prévias cotações de preços, observando os valores, estado e características apresentadas no plano de trabalho.

5.2. A CONCEDENTE não assume qualquer responsabilidade, ainda que subsidiária, perante terceiro pela contratação de serviços ou compra de bens e produtos, com os recursos deste Convênio.

### **6. CLÁUSULA SEXTA - DAS VEDAÇÕES**

6.1. O instrumento deverá ser executado em estrita observância às cláusulas avençadas e às normas pertinentes, inclusive no Decreto Estadual n. 26.165/2021, sendo vedado:

6.1.1. Aditar este termo com alteração do objeto;

6.1.2. Realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

6.1.3. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público integrante de quadro de pessoal do Órgão ou Entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

6.1.4. Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;



6.1.5. Realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;

6.1.6. Efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;

6.1.7. Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto, no que se refere às multas e aos juros, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo CONCEDENTE e, desde que os prazos para pagamento e percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;

6.1.8. Transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas ao atendimento pré-escolar;

6.1.9. Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no Plano de Trabalho; e

6.1.10. Pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**

7.1. Fica assegurada ao Estado a prerrogativa de exercer a autoridade normativa, e o exercício do controle e fiscalização, podendo a qualquer tempo examinar e constatar in loco a aplicação dos recursos, diretamente ou através de terceiros credenciados.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES**

8.1. Para a consecução dos objetivos definidos na Cláusula Primeira os partícipes se comprometem e aceitam as seguintes atribuições e responsabilidades determinadas nos artigos 8º e 9º do Decreto n. 26.165/2021, além de outras determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais.

### **I - O CONCEDENTE**

a) Repassar os recursos financeiros indicados na cláusula segunda, na forma estabelecida na legislação pertinente;

b) Fiscalizar e avaliar a execução deste Convênio, designando comissão de servidores;

c) Aferir a execução do objeto e das suas metas, etapas e fases, conforme pactuado no Plano de Trabalho integrante deste instrumento, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e os efetivamente executados;

d) Dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada a suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificará o Ministério Público Estadual e a Procuradoria-Geral do Estado.

e) Analisar as comprovações de gastos e julgar a prestação de contas, atendendo prioritariamente ao que dispõe a cláusula quinta;

f) Somente autorizar o repasse se a Conveniente e seus administradores não tiverem prestação de contas anteriores rejeitadas ou que por algum outro motivo estejam pendentes de solução com a Fazenda Estadual por culpa da referida entidade;

g) Encaminhar o Termo de Convênio após colhidas as suas assinaturas à Procuradoria Geral do Estado, para registro e publicação de seu extrato na imprensa oficial;

h) A assinatura desta parceria pressupõe que a Concedente considerou que a Conveniente possui pessoal qualificado para sua execução e regular prestação de contas e/ou que se compromete a fornecer capacitação mínima para tanto.

### **II - O CONVENIENTE**

a) Aplicar corretamente os recursos recebidos, que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins, sob pena de rescisão deste Convênio;

b) Manter em boas condições de segurança em arquivo todo e qualquer documento relativo a este Convênio pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contados da aprovação das contas do gestor da CONCEDENTE pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, correspondente ao exercício da concessão dos recursos;

- c) Propiciar aos técnicos da CONCEDENTE o livre acesso para acompanhamento, supervisão, controle e fiscalização da execução deste Convênio;
- d) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciários decorrentes de utilização de recursos humanos, nos trabalhos deste Convênio, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre ele;
- e) Apresentar relatórios de execução físico-financeira e prestar contas dos recursos recebidos, na forma estabelecida na legislação pertinente, mencionada neste Convênio;
- f) Exigir caso a caso a nota fiscal nos serviços e compras efetuados de terceiros, sendo vedado efetuar pagamento sem o atendimento dessa condição;
- g) Indicar por escrito se há outros convênios ou outro tipo de ajuste para a mesma finalidade, descrita na cláusula primeira;
- h) Exigir que conste na nota fiscal e/ou recibo do vendedor, referência a este Convênio;
- i) Prestar contas dos recursos em definitivo no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro;
- j) A CONVENIENTE deverá possuir, nos quadros da entidade, profissional com expertise técnico-jurídico sobre as formalidades e especificidades legais atinentes ao regular emprego dos recursos públicos, dotado de habilidade suficiente para prestar contas dos recursos recebidos e geridos;
- k) Na hipótese de inexistir pessoal com tal qualificação, que lhes sejam ofertados capacitação técnica mínima sobre a prestação de contas dos recursos públicos recebidos, sob pena de devolução integral do recurso recebido.

## **9. CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA**

9.1. Este Convênio terá sua vigência por **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, a contar da data de liberação dos recursos, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

9.2. Havendo pagamento parcelado dos recursos, a vigência do Convênio passará a contar a partir da liberação da 1ª parcela, independentemente do valor liberado.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO**

10.1. Este Convênio poderá ser denunciado por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexecutável, dele decorrendo as responsabilidades pelas obrigações contraídas no prazo da sua vigência.

10.2. Constituem motivos para rescisão do instrumento:

- a) o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b) a constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado;
- c) a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial; e
- d) a ocorrência da inexecução financeira.

10.3. A rescisão do instrumento, quando resultar em dano ao erário, enseja a necessidade de encaminhamento dos Autos, devidamente instruídos à Procuradoria-Geral do Estado, para fins de ajuizamento da ação de ressarcimento, exceto se houvera devolução dos recursos devidamente corrigidos.

10.4. Em caso de denúncia ou rescisão, a CONVENIENTE devolverá imediatamente os valores restantes, na forma prevista neste instrumento e na legislação aplicável.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESTITUIÇÃO**

11.1. A CONVENIENTE se compromete a restituir os valores repassados pela CONCEDENTE, nos casos previstos neste instrumento e no Decreto n. 26.165/2021.

11.2. Não havendo qualquer execução física, nem utilização dos recursos, o recolhimento à conta única do Tesouro deverá ocorrer sem a incidência dos juros de mora e, sem prejuízo da restituição das receitas obtidas por decorrência das aplicações financeiras realizadas.

11.3. Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações



financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, serão devolvidos à Conta Única do Tesouro, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade CONCEDENTE.

11.4. A devolução será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e os da contrapartida previstos na celebração independentemente da época em que foram aportados pelas partes.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. Em todo e qualquer bem, equipamento, obra ou ação relacionados com o objetivo descrito na cláusula primeira, será obrigatoriamente destacada a participação da CONCEDENTE e da CONVENIENTE, mediante identificação, através de placa, faixa e adesivos, ficando vedados nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção de pessoas, inclusive de autoridades ou servidores públicos. Também será destacada a participação quando ocorrer divulgação, através de jornal, rádio e/ou televisão.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1. Após as assinaturas neste Convênio, a Procuradoria Geral do Estado providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PROPRIEDADE DOS BENS

14.1. A titularidade dos bens adquiridos com repasse financeiro ou dos bens repassados diretamente pelo CONCEDENTE é do CONVENIENTE, salvo expressa disposição em contrário e, desde que justificado pelo CONCEDENTE.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho-RO, para dirimir as questões decorrentes deste Convênio.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

16.1. Considerando que a presente avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

16.2. Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

16.3. Para firmeza e como prova do acordado, é digitado o presente Convênio, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado eletronicamente pelos partícipes.



Documento assinado eletronicamente por **Massud Jorge Badra Neto, Secretário(a)**, em 29/04/2026, às 19:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Silvano Ascari de Almeida, Usuário Externo**, em 29/04/2026, às 19:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Castro Souza, Procurador do Estado**, em 29/04/2026, às 19:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **71714485** e o código CRC **53201E81**.





## Município de Cabixi

22.855.159/0001-20  
Av. Tamoios  
www.cabixi.ro.gov.br

### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

|                   |                        |                   |
|-------------------|------------------------|-------------------|
| Tipo do Documento | Identificação/Número   | Data              |
| <b>TERMO</b>      | <b>de convênio 280</b> | <b>21/05/2026</b> |

ID: **336190**

CRC: **1231A1AC**

Processo: **0-0/0**

Usuário: **Vanilson Rodrigues de Sales Junior**

Criação: **21/05/2026 08:16:37** Finalização: **21/05/2026 08:19:58**

Processo



Documento



MD5: **4F58930BF04F54F9920019EB4811B1DC**

SHA256: **4F3BA28CB3B918A77EEBFCE11BE78D06378E14752BE3D979F2C733B707E0CCD5**

Súmula/Objeto:

**Abertura de crédito para futura aquisição de playgrounds - convênio estadual**

#### INTERESSADOS

|                                                              |        |    |                     |
|--------------------------------------------------------------|--------|----|---------------------|
| Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo | CABIXI | RO | 21/05/2026 08:16:37 |
|--------------------------------------------------------------|--------|----|---------------------|

#### ASSUNTOS

|                     |                     |
|---------------------|---------------------|
| ABERTURA DE CRÉDITO | 21/05/2026 08:16:37 |
|---------------------|---------------------|

#### DOCUMENTOS RELACIONADOS

|               |            |        |
|---------------|------------|--------|
| Memorando 334 | 21/05/2026 | 336162 |
|---------------|------------|--------|

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.cabixi.ro.gov.br](http://transparencia.cabixi.ro.gov.br) informando o ID 336190 e o CRC 1231A1AC.



## Município de Cabixi

22.855.159/0001-20  
Av. Tamoios  
www.cabixi.ro.gov.br

### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

| Tipo do Documento | Identificação/Número                | Data       |
|-------------------|-------------------------------------|------------|
| Anexo             | 2 Convênio 280 - SEDUC - PLAYGROUND | 22/05/2026 |

|           |                         |                                                                                     |                                                                                     |
|-----------|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| ID:       | 336660                  | Processo                                                                            | Documento                                                                           |
| CRC:      | A9D49B1A                |  |  |
| Processo: | 0-0/0                   |                                                                                     |                                                                                     |
| Usuário:  | Valmir Martin Mackawiak |                                                                                     |                                                                                     |
| Criação:  | 22/05/2026 08:25:10     | Finalização:                                                                        | 22/05/2026 08:25:10                                                                 |

|         |                                                                  |
|---------|------------------------------------------------------------------|
| MD5:    | 9DFFA4D3E6C7CF4BA96504220FC861CF                                 |
| SHA256: | BC4EE186D185A0448880C2BCACA2D683EACDB0BDC2D0D9DF5FF93875A8A400C4 |

Súmula/Objeto:

Anexo ao Projeto de Lei

### DOCUMENTOS RELACIONADOS

|            |            |        |
|------------|------------|--------|
| Ofício 175 | 22/05/2026 | 336629 |
|------------|------------|--------|

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.cabixi.ro.gov.br](http://transparencia.cabixi.ro.gov.br) informando o ID 336660 e o CRC A9D49B1A.



## Gabinete do Prefeito

Edifício Miguel de Almeida  
Av. Tamoios, 4031, Centro, Cabixi – RO



PREFEITURA DE  
**CABIXI**  
GESTÃO  
2025-2028

| PLANO DE TRABALHO                                                                     |                   |                                            |                            |                              |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------------------------------|----------------------------|------------------------------|
| Órgão/Entidade Proponente<br>Prefeitura Municipal de Cabixi                           |                   |                                            |                            | CNPJ<br>22.855.159/0001-20   |
| Endereço<br>Rua Tamoios, nº4887, Bairro: Centro                                       |                   |                                            |                            |                              |
| Cidade<br>Cabixi                                                                      | U.F.<br>RO        | C.E.P.<br>76.994-000                       | Telefone<br>(69) 3345-2264 | Esfera Adm.<br>Municipal     |
| Conta Corrente<br>14735-4                                                             |                   | Banco<br>Banco do Brasil                   | Agência<br>3998-5          | Praça de Pagamento<br>Cabixi |
| Nome do Responsável<br>Silvano Ascari de Almeida                                      |                   |                                            |                            | C.P.F.<br>784.740.352-87     |
| RG SSP/RO<br>838029 SESDEC-RO                                                         | Cargo<br>Prefeito | Função<br>Gestor Municipal                 |                            | Matrícula<br>-----           |
| Endereço<br>Linha 11, s/nº, Perto do Posto.                                           |                   |                                            |                            | C.E.P.<br>76.994-000         |
| Contato<br>Vanilson                                                                   |                   | E-mail<br>semec_cabixi@hotmail.com         |                            |                              |
| <b>Entidade Concedente</b><br>Secretaria do Estado da Educação de Rondônia - SEDUC/RO |                   |                                            |                            |                              |
| Endereço<br>Av. Farquar,s/n, Bairro:<br>Pedrinhas                                     |                   | CNPJ<br>04.564.530/0001-13                 |                            |                              |
| Cidade<br>PortoVelho                                                                  | UF<br>RO          | CEP<br>76.801-470                          | E.A<br>Estadual            |                              |
| Nome do Responsável<br>ALBANIZA B. DE OLIVEIRA                                        |                   | Função<br>Secretária de Estado da Educação |                            |                              |
| <b>Responsável Técnico pelo projeto</b>                                               |                   |                                            |                            |                              |
| Nome<br>Vanilson                                                                      |                   |                                            |                            |                              |
| Profissão<br>Administrativo                                                           |                   | Contato<br>69 99244-7966                   |                            |                              |
| E-mail<br>semec_cabixi@hotmail.com                                                    |                   |                                            |                            |                              |
| <b>Descrição do Projeto</b>                                                           |                   |                                            |                            |                              |
| Título do Projeto<br><b>AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS INFANTIS</b>                         |                   |                                            |                            |                              |
| <b>Período de Execução</b>                                                            |                   |                                            |                            |                              |
| Início ALR                                                                            |                   | Término: 365 dias                          |                            |                              |

| Identificação do objeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| O Presente projeto visa à melhorias de infra estrutura “Aquisição de Playground” para atender as instituições de ensino: EMEI - Escola Municipal de Educação Infantil Cebolinha – localizado na Avenida Tapajós, 4800, zona urbana; EMEIEF - Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Cecília Meireles - Localizada: Linha 8 Rumo Colorado, Zona Rural; EMEIEF - Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Marco Iris – localizado na Linha 9 Km 16 2ª Eixo Rumo Escondido, Zona Rural e na EMEIEF - Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Chico Soldado, Avenida Tapajós, 4635, Centro no Município de Cabixi/RO. |

**GABPREF**

Site: [www.cabixi.ro.gov.br](http://www.cabixi.ro.gov.br) | Tel.: (69) 3345-2353 | E-mail: [prefcabixi@gmail.com](mailto:prefcabixi@gmail.com).br

ID: 338621 e CRC: 85024989

## Gabinete do Prefeito

Edifício Miguel de Almeida

Av. Tamoios, 4031, Centro, Cabixi – RO



PREFEITURA DE  
**CABIXI**  
GESTÃO  
2025 - 2028

### Descrição da realidade e justificativa (incisol, art. 22, Lei nº 13.019/2014)

Cabixi é um município que tem sua base econômica fundamentada principalmente na agricultura e turismo de subsistência e de acordo com dados oficiais, vem se destacando como excelente produtor do Estado de Rondônia, atraindo pessoas em busca de moradia e negócios no município. A Prefeitura de Cabixi, por meio da Secretaria Municipal de Educação e com o apoio do Governo do Estado solicita aprovação do plano de trabalho através do Seduc para aquisição e instalação de playgrounds infantis para atender creche e escolas municipais.

A aquisição de playgrounds para as escolas municipais de Cabixi-RO é fundamental para promover o desenvolvimento integral das crianças na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental. O brincar é uma atividade essencial para o aprendizado, pois estimula a socialização, a criatividade, a coordenação motora, o raciocínio lógico e a interação entre os alunos, contribuindo para a melhoria do desempenho escolar e para a formação cidadã.

Atualmente, muitas escolas do município não dispõem de espaços adequados e seguros para recreação, o que limita as oportunidades de atividades lúdicas e recreativas no ambiente escolar. A instalação de playgrounds proporcionará um ambiente mais atrativo, saudável e inclusivo, favorecendo não apenas o lazer, mas também a aprendizagem por meio do brincar. A aquisição irá atender 638 alunos de 01 a 11 anos. Os equipamentos para o playground solicitados irão garantir que as atividades dos alunos da Educação Infantil contribuam com as experiências e os saberes das crianças, com os conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural, artístico, ambiental, científico e tecnológico, de modo a promover o desenvolvimento integral de crianças de 01 a 11 anos de idade.

Além disso, a implementação desses equipamentos está alinhada às diretrizes do Plano Municipal de Educação e contribui para o cumprimento das metas que visam melhorar a qualidade do ensino, reduzir a evasão escolar e garantir o direito das crianças a um espaço educativo seguro e adequado. Garantindo experiências que promovam o relacionamento e a interação das crianças. Esta aquisição irá proporcionar e possibilitar a interação, socialização, imaginação, expressão, compreensão das relações afetivas e a aprendizagem sobre as pessoas e o mundo, valorizando o brincar como forma de oferecer espaços e brinquedos que favoreçam a brincadeira como atividade de desenvolvimento físico, cognitivo e psicossocial. A aquisição de brinquedos para uso das crianças na Educação Infantil é uma estratégia de implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, estimulando a imaginação, criatividade, experiências emocionais, coordenação motora e autonomia.

### OBJETIVOS

#### Objetivo Geral

Proporcionar às crianças das escolas municipais de Cabixi-RO um ambiente seguro, lúdico e adequado para atividades recreativas, promovendo o desenvolvimento físico, cognitivo e social por meio da instalação de playgrounds.

#### Objetivos Específicos

- ✓ Estimular o desenvolvimento motor e a coordenação das crianças por meio de atividades físicas realizadas nos brinquedos do playground.
- ✓ Promover a socialização e a interação entre os alunos, favorecendo a inclusão e a convivência saudável no espaço escolar.
- ✓ Oferecer um ambiente atrativo e seguro, contribuindo para a permanência dos alunos na escola e a redução da evasão escolar.
- ✓ Garantir espaços de lazer adequados e acessíveis, atendendo às normas de segurança e conforto estabelecidas para áreas recreativas.

### Metas Qualitativas e Quantitativas

**GABPREF**

Site: [www.cabixi.ro.gov.br](http://www.cabixi.ro.gov.br) | Tel.: (69) 3345-2353 | E-mail: [prefcabixi@gmail.com.br](mailto:prefcabixi@gmail.com.br)

ID: 338621 e CRC: 850749879



## Gabinete do Prefeito

Edifício Miguel de Almeida

Av. Tamoios, 4031, Centro, Cabixi – RO



PREFEITURA DE  
**CABIXI**  
GESTÃO  
2025 - 2028

**Meta Geral:** Atender diariamente uma média de 638 alunos na faixa etária de 01 a 11 anos que fazem parte da rede municipal de ensino. Com espaços adequados para recreação infantil, por meio da aquisição e instalação de playgrounds que promovam desenvolvimento físico, social e cognitivo dos alunos.

**Meta Qualitativa:** Proporcionar ambientes lúdicos que estimulem a aprendizagem através do brincar, favorecendo a socialização, a criatividade e a inclusão escolar e Melhorar a qualidade da educação infantil e dos anos iniciais, atendendo às diretrizes pedagógicas e de segurança.

**Meta Quantitativa:** Adquirir e instalar playgrounds em 04 unidades escolares da rede municipal, atender aproximadamente 1.600 alunos matriculados na educação infantil e anos iniciais, garantindo acesso ao espaço recreativo seguro, Direito de lazer em 100% e melhorar a qualidade de vida em 100%.

| Cronograma de Execução da Meta/Etapa/Fase |             |                                                                          |         |          |  |
|-------------------------------------------|-------------|--------------------------------------------------------------------------|---------|----------|--|
| META                                      | ETAPA /FASE | ESPECIFICAÇÃO                                                            | DURAÇÃO |          |  |
|                                           |             |                                                                          | Início  | Término  |  |
| 1                                         | 1.1         | Formação da Comissão para: processo de licitação, contrato e recebimento | ALR     | 365 dias |  |
|                                           | 1.2         | Elaboração do Edital                                                     | ALR     | 365 dias |  |
|                                           | 1.3         | Publicação do instrumento convocatório                                   | ALR     | 365 dias |  |
|                                           | 1.4         | Recebimento das propostas                                                | ALR     | 365 dias |  |
|                                           | 1.5         | Abertura dos envelopes e decisão                                         | ALR     | 365 dias |  |
|                                           | 1.6         | Elaboração de Contrato                                                   | ALR     | 365 dias |  |
|                                           | 1.7         | Registro da Ata                                                          | ALR     | 365 dias |  |
|                                           | 1.8         | Assinatura do Contrato                                                   | ALR     | 365 dias |  |
|                                           | 1.10        | Liquidação e Pagamento                                                   | ALR     | 365 dias |  |
|                                           | 1.12        | Recebimento definitivo                                                   | ALR     | 365 dias |  |
|                                           | 1.13        | Entrega do objeto                                                        | ALR     | 365 dias |  |

| Plano de aplicação |                                                                             |      |        |                |                 |                                |            |
|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------|------|--------|----------------|-----------------|--------------------------------|------------|
| Item               | Especificações                                                              | Und  | Quant. | Valor (UN) R\$ | Valor total R\$ | Concedente (Parcela única) R\$ | Proponente |
| 1                  | Playground Castelo – Medida play montado: C 2,7 x L 5,4 x A 2,1 m.          | Und. | 1,00   | 41.250,00      | 41.250,00       | 3.136,61                       | 38.113,39  |
| 2                  | Gangorra Gangodinos – Medida Montado: C 2,6 x L 3,3 x A 1m.                 | Und. | 1,00   | 18.100,00      | 18.100,00       | 18.100,00                      |            |
| 3                  | Escorregador Grande – Medida Montado: C 2,1 x L 0,7 x A 1,2 m.              | Und. | 3,00   | 1.563,33       | 4.689,99        | 4.689,99                       |            |
| 4                  | Escorregador Médio – Medida Montado: C 1,4 x L 0,6 x A 0,9 m.               | Und. | 4,00   | 790,00         | 3.160,00        | 3.160,00                       |            |
| 5                  | Banco baby – Medida Montado: C 0,8 x L 0,4 x A 0,7 m.                       | Und. | 2,00   | 790,00         | 1.580,00        | 1.580,00                       |            |
| 6                  | Casinha de recreação (acessível) – Medida Montado: C 2,5 x L 2,3 x A 1,8 m. | Und. | 1,00   | 27.100,00      | 27.100,00       | 27.100,00                      |            |
| 7                  | Cama infantil – Medida Aprox.: C 1,3 x L 0,6 x A 0,9 m.                     | Und. | 20,00  | 416,67         | 8.333,40        | 8.333,40                       |            |

**GABPREF**

Site: [www.cabixi.ro.gov.br](http://www.cabixi.ro.gov.br) | Tel.: (69) 3345-2353 | E-mail: [prefcabixi@gmail.com](mailto:prefcabixi@gmail.com) | br

## Gabinete do Prefeito

Edifício Miguel de Almeida

Av. Tamoios, 4031, Centro, Cabixi – RO



PREFEITURA DE  
**CABIXI**  
GESTÃO  
2025-2028

|                                                                          |      |      |          |              |                   |
|--------------------------------------------------------------------------|------|------|----------|--------------|-------------------|
| 0,1 m.                                                                   |      |      |          |              |                   |
| 8 Módulo carrossel 8 lugares - Medida Montado: D 1,5 x A 0,8 m.          | Und. | 3,00 | 6.600,00 | 19.800,00    | 19.800,00         |
| 9 Módulo Balançante - Medida Montado: C 2 x L 1,8 x A 2m.                | Und. | 3,00 | 7.633,33 | 22.899,99    | 22.899,99         |
| 10 Módulo Gangorra 2 pranchas 4 lugares – Medida Montado: C 1,3 x L 2 m. | Und. | 3,00 | 5.433,33 | 16.299,99    | 16.299,99         |
| 11 Módulo pega mão – Medida Montado: C 2,5 x A 1,8 m.                    | Und. | 3,00 | 5.266,67 | 15.800,00    | 15.800,00         |
| 12 Módulo lambretinha – Medida Montado: C 3 x L 1,5 m.                   | Und. | 3,00 | 9.633,33 | 28.899,99    | 28.899,99         |
| 13 Módulo Deslizante c/ 2m – Medida Montado: C 2 x L 0,33 x A 1,5 m.     | Und. | 4,00 | 6.566,67 | 26.266,68    | 26.266,68         |
| 14 Campinho Espumado de Futebol.                                         | Und. | 2,00 | 1.966,67 | 3.933,34     | 3.933,34          |
|                                                                          |      |      |          | <b>Total</b> | <b>200.000,00</b> |
|                                                                          |      |      |          |              | <b>38.113,39</b>  |

### CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

#### CONCEDENTE-Parcela única

|      |                      |
|------|----------------------|
| META | Parcela única        |
| 1    | <b>R\$200.000,00</b> |

#### PROPONENTE-CONTRAPARTIDA

|      |                      |
|------|----------------------|
| META | Parcela única        |
| 1    | <b>R\$ 38.113,39</b> |

### DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Educação — Seduc, para os feitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional e Tesouro Estadual ou qualquer outro órgão da Administração Pública Federal ou Estadual que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União ou do Estado de Rondônia, na forma deste Plano de Trabalho.

PEDE O DEFERIMENTO

Cabixi/RO, 20 de março de 2026.

**SILVANO ASCARI DE ALMEIDA**

Prefeito

Aprovado

Local e Data Concedente

**GABPREF**

Site: [www.cabixi.ro.gov.br](http://www.cabixi.ro.gov.br) | Tel.: (69) 3345-2353 | E-mail: [prefcabixi@gmail.com.br](mailto:prefcabixi@gmail.com.br)

ID: 338621 e CRC: 85026889



# Município de Cabixi

22.855.159/0001-20  
Av. Tamoios  
www.cabixi.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

|                   |                      |            |
|-------------------|----------------------|------------|
| Tipo do Documento | Identificação/Número | Data       |
| Plano de Trabalho | playgrounds          | 20/03/2026 |

ID: 312541

CRC: A50D4957

Processo: 0-0/0

Usuário: Vanilson Rodrigues de Sales Junior

Criação: 20/03/2026 15:02:05 Finalização: 20/03/2026 15:02:48

Processo



Documento



MD5: 4AD143E6BD57EE156C370A10104C5E33

SHA256: 6071E125F3264EC314C503EA958E19767CF43410A2B1F53140AF5462FAB71A37

Súmula/Objeto:

Plano de trabalho playgrounds

### INTERESSADOS

|                                                              |        |    |                     |
|--------------------------------------------------------------|--------|----|---------------------|
| Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo | CABIXI | RO | 20/03/2026 15:02:40 |
|--------------------------------------------------------------|--------|----|---------------------|

### ASSUNTOS

|                   |                     |
|-------------------|---------------------|
| PLANO DE TRABALHO | 20/03/2026 15:02:28 |
|-------------------|---------------------|

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS



Silvano Ascari de Almeida

Prefeito

20/03/2026 15:25:03

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 84/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.cabixi.ro.gov.br](http://transparencia.cabixi.ro.gov.br) informando o ID 312541 e o CRC A50D4957.





# Município de Cabixi

22.855.159/0001-20  
Av. Tamoios  
www.cabixi.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

|                   |                      |            |
|-------------------|----------------------|------------|
| Tipo do Documento | Identificação/Número | Data       |
| Plano de Trabalho | playgrounds          | 21/05/2026 |

ID: 336424

CRC: 18D7EF2E

Processo: 0-0/0

Usuário: Vanilson Rodrigues de Sales Junior

Criação: 21/05/2026 11:31:38 Finalização: 21/05/2026 11:31:50

Processo



Documento



MD5: EC81C07053EE35D2484F038FC5D8246E

SHA256: 84C2DB2596FD5CDE6F54516B0E467E310F0CF45CCBF7E7DDAC7079E0876D4174

Súmula/Objeto:

Abertura de crédito para futura aquisição de playgrounds - convênio estadual

### INTERESSADOS

|                                                              |        |    |                     |
|--------------------------------------------------------------|--------|----|---------------------|
| Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo | CABIXI | RO | 21/05/2026 11:31:38 |
|--------------------------------------------------------------|--------|----|---------------------|

### ASSUNTOS

|                     |                     |
|---------------------|---------------------|
| ABERTURA DE CRÉDITO | 21/05/2026 11:31:38 |
|---------------------|---------------------|

### DOCUMENTOS RELACIONADOS

|               |            |        |
|---------------|------------|--------|
| Memorando 334 | 21/05/2026 | 336162 |
|---------------|------------|--------|

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.cabixi.ro.gov.br](http://transparencia.cabixi.ro.gov.br) informando o ID 336424 e o CRC 18D7EF2E.



## Município de Cabixi

22.855.159/0001-20  
Av. Tamoios  
www.cabixi.ro.gov.br

### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

|                   |                                       |                   |
|-------------------|---------------------------------------|-------------------|
| Tipo do Documento | Identificação/Número                  | Data              |
| <b>Anexo</b>      | <b>3 Plano de Trabalho - Convênio</b> | <b>22/05/2026</b> |

ID: **336661**

CRC: **D9D2C8E9**

Processo: **0-0/0**

Usuário: **Valmir Martin Mackawiak**

Criação: **22/05/2026 08:25:10** Finalização: **22/05/2026 08:25:10**

Processo



Documento



MD5: **26300F2BCF231056D47E8925F16F7BD6**

SHA256: **FABE51542B732F07F5CDE111CBAFD783E62BDAA97E622EF093D6B2A14A04A940**

Súmula/Objeto:

**Anexo ao Projeto de Lei**

### DOCUMENTOS RELACIONADOS

|            |            |        |
|------------|------------|--------|
| Ofício 175 | 22/05/2026 | 336629 |
|------------|------------|--------|

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.cabixi.ro.gov.br](http://transparencia.cabixi.ro.gov.br) informando o ID 336661 e o CRC D9D2C8E9.

☐ Visualizar Pix agrupados



Extrato de Conta Corrente

G3372109453290001  
21/05/2026 09:52:16

Cliente - Conta atual

Agência 3998-5  
Conta corrente 14735-4 PLAYGROUNDS INFASITIS  
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

| Dt. balancete                   | Dt. movimento | Ag. origem | Lote  | Histórico                    | Documento           | Valor R\$    | Saldo        |
|---------------------------------|---------------|------------|-------|------------------------------|---------------------|--------------|--------------|
| 30/04/2026                      |               | 0000       | 00000 | 000 Saldo Anterior           |                     |              | 0,00 C       |
| 04/05/2026                      |               | 0000       | 14138 | 632 Ordem Bancária           | 202.604.300.042.905 | 200.000,00 C |              |
|                                 |               |            |       | ESTADO DE RONDONIA           |                     |              |              |
| 04/05/2026                      |               | 0000       | 00000 | 271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT    | 1.972               | 200.000,00 D | 0,00 C       |
|                                 |               |            |       | BB RF Curto Prazo Automático |                     |              |              |
| 21/05/2026                      |               | 0000       | 00000 | 999 S A L D O                |                     |              | 0,00 C       |
| Invest. Resgate Autom.          |               |            |       |                              |                     |              | 239.412,15 C |
| Saldo                           |               |            |       |                              |                     |              | 239.412,15 C |
| Juros *                         |               |            |       |                              |                     |              | 0,00         |
| Data de Debito de Juros         |               |            |       |                              |                     |              | 29/05/2026   |
| IOF *                           |               |            |       |                              |                     |              | 0,00         |
| Data de Debito de IOF           |               |            |       |                              |                     |              | 01/06/2026   |
| Saldo de fundos de investimento |               |            |       |                              |                     |              |              |
| BB RF CP Automático             |               |            |       |                              |                     |              | 239.412,15   |

\*\*\* A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA \*\*\*

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J5242555 SUSANA MARTA RECH ARARUNA.





# Município de Cabixi

22.855.159/0001-20  
Av. Tamoios  
www.cabixi.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

|                   |                      |                   |
|-------------------|----------------------|-------------------|
| Tipo do Documento | Identificação/Número | Data              |
| <b>Extrato</b>    | <b>14735-4</b>       | <b>21/05/2026</b> |

|           |                                           |                                                                                     |                                                                                     |
|-----------|-------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| ID:       | <b>336238</b>                             | Processo                                                                            | Documento                                                                           |
| CRC:      | <b>00B7BF20</b>                           |  |  |
| Processo: | <b>0-0/0</b>                              |                                                                                     |                                                                                     |
| Usuário:  | <b>Vanilson Rodrigues de Sales Junior</b> |                                                                                     |                                                                                     |
| Criação:  | <b>21/05/2026 09:11:32</b>                | Finalização:                                                                        | <b>21/05/2026 09:11:48</b>                                                          |

|         |                                                                         |
|---------|-------------------------------------------------------------------------|
| MD5:    | <b>082010F43A13EEC8A4073B42A2167677</b>                                 |
| SHA256: | <b>40E9D2AAEE5BF7A80B227569A1F17DEC3916FCBA7EA49820E4E21D0F21BB1A82</b> |

Súmula/Objeto:

**Abertura de crédito para futura aquisição de playgrounds - convênio estadual**

### INTERESSADOS

|                                                              |        |    |                     |
|--------------------------------------------------------------|--------|----|---------------------|
| Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo | CABIXI | RO | 21/05/2026 09:11:32 |
|--------------------------------------------------------------|--------|----|---------------------|

### ASSUNTOS

|                     |                     |
|---------------------|---------------------|
| ABERTURA DE CRÉDITO | 21/05/2026 09:11:32 |
|---------------------|---------------------|

### DOCUMENTOS RELACIONADOS

|               |            |        |
|---------------|------------|--------|
| Memorando 334 | 21/05/2026 | 336162 |
|---------------|------------|--------|

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.cabixi.ro.gov.br](http://transparencia.cabixi.ro.gov.br) informando o ID 336238 e o CRC 00B7BF20.



## Município de Cabixi

22.855.159/0001-20  
Av. Tamoios  
www.cabixi.ro.gov.br

### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

| Tipo do Documento | Identificação/Número                                             | Data                                                                                |                                                                                     |
|-------------------|------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| Anexo             | 4 Extrato Bancário - Convênio                                    | 22/05/2026                                                                          |                                                                                     |
| ID:               | 336662                                                           | Processo                                                                            | Documento                                                                           |
| CRC:              | 88E5E6C6                                                         |  |  |
| Processo:         | 0-0/0                                                            |                                                                                     |                                                                                     |
| Usuário:          | Valmir Martin Mackawiak                                          |                                                                                     |                                                                                     |
| Criação:          | 22/05/2026 08:25:10                                              | Finalização:                                                                        | 22/05/2026 08:25:10                                                                 |
| MD5:              | AF4B40CD09578011338E1AB962EEA330                                 |                                                                                     |                                                                                     |
| SHA256:           | 13D1237E7933A3A354B81AD2DD048DAAE14C70036ED432C47F41FFE519CF0A6D |                                                                                     |                                                                                     |
| Súmula/Objeto:    | Anexo ao Projeto de Lei                                          |                                                                                     |                                                                                     |

### DOCUMENTOS RELACIONADOS

|            |            |        |
|------------|------------|--------|
| Ofício 175 | 22/05/2026 | 336629 |
|------------|------------|--------|

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.cabixi.ro.gov.br](http://transparencia.cabixi.ro.gov.br) informando o ID 336662 e o CRC 88E5E6C6.



## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

### Cliente

Agência 3998-5  
Conta 2001-X PREF CABIXI ARRECADACAO  
Mês/ano referência DEZEMBRO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

| Data       | Histórico            | Valor        | Valor IRPrej. Comp. | Valor IOF | Quantidade cotas |
|------------|----------------------|--------------|---------------------|-----------|------------------|
| 28/11/2025 | SALDO ANTERIOR       | 1.700.651,47 |                     |           | 1.172.580,967224 |
| 01/12/2025 | APLICAÇÃO            | 272,98       |                     |           | 188,135928       |
| 02/12/2025 | APLICAÇÃO            | 65.103,20    |                     |           | 44.849,416066    |
| 03/12/2025 | RESGATE              | 158,11       |                     |           | 108,875065       |
|            | Aplicação 02/07/2025 | 158,11       |                     |           | 108,875065       |
| 04/12/2025 | RESGATE              | 10.154,69    |                     |           | 6.989,561791     |
|            | Aplicação 02/07/2025 | 10.154,69    |                     |           | 6.989,561791     |
| 05/12/2025 | RESGATE              | 12.935,14    |                     |           | 8.899,570600     |
|            | Aplicação 02/07/2025 | 12.935,14    |                     |           | 8.899,570600     |
| 08/12/2025 | RESGATE              | 8.703,29     |                     |           | 5.985,424363     |
|            | Aplicação 02/07/2025 | 8.703,29     |                     |           | 5.985,424363     |
| 09/12/2025 | APLICAÇÃO            | 2.632.673,89 |                     |           | 1.809.767,030140 |
| 10/12/2025 | RESGATE              | 2.725,30     |                     |           | 1.872,639445     |
|            | Aplicação 02/07/2025 | 2.725,30     |                     |           | 1.872,639445     |
| 11/12/2025 | APLICAÇÃO            | 6.240,32     |                     |           | 4.286,078482     |
| 12/12/2025 | APLICAÇÃO            | 56.351,47    |                     |           | 38.687,419648    |
| 15/12/2025 | RESGATE              | 322.315,34   |                     |           | 221.186,511365   |
|            | Aplicação 02/07/2025 | 21.822,44    |                     |           | 14.975,486770    |
|            | Aplicação 03/07/2025 | 43.364,44    |                     |           | 29.758,527659    |
|            | Aplicação 07/07/2025 | 651,11       |                     |           | 446,818469       |
|            | Aplicação 10/07/2025 | 3.345,84     |                     |           | 2.296,057570     |
|            | Aplicação 11/07/2025 | 6.057,35     |                     |           | 4.156,813576     |
|            | Aplicação 16/07/2025 | 7.003,13     |                     |           | 4.805,843835     |
|            | Aplicação 17/07/2025 | 2.395,13     |                     |           | 1.643,643204     |
|            | Aplicação 18/07/2025 | 7.158,92     |                     |           | 4.912,755335     |
|            | Aplicação 21/07/2025 | 4.487,99     |                     |           | 3.079,847622     |
|            | Aplicação 23/07/2025 | 3.783,95     |                     |           | 2.596,705707     |



|            |                      |              |                |
|------------|----------------------|--------------|----------------|
|            | Aplicação 25/07/2025 | 1.388,60     | 952,916766     |
|            | Aplicação 28/07/2025 | 3.754,06     | 2.576,198889   |
|            | Aplicação 30/07/2025 | 5.654,78     | 3.880,548038   |
|            | Aplicação 01/08/2025 | 1.178,48     | 808,724122     |
|            | Aplicação 04/08/2025 | 26.088,92    | 17.903,330446  |
|            | Aplicação 05/08/2025 | 93.597,64    | 64.230,688428  |
|            | Aplicação 08/08/2025 | 4.163,59     | 2.857,233667   |
|            | Aplicação 11/08/2025 | 5.125,00     | 3.516,992239   |
|            | Aplicação 13/08/2025 | 1.849,69     | 1.269,336539   |
|            | Aplicação 18/08/2025 | 9.102,86     | 6.246,768227   |
|            | Aplicação 19/08/2025 | 3.601,38     | 2.471,422463   |
|            | Aplicação 22/08/2025 | 1.988,82     | 1.364,811809   |
|            | Aplicação 27/08/2025 | 2.010,62     | 1.379,772304   |
|            | Aplicação 28/08/2025 | 5.367,56     | 3.683,449064   |
|            | Aplicação 29/08/2025 | 3.323,61     | 2.280,801862   |
|            | Aplicação 01/09/2025 | 9.079,26     | 6.230,573550   |
|            | Aplicação 02/09/2025 | 44.970,17    | 30.860,443205  |
| 16/12/2025 | APLICAÇÃO            | 12.455,70    | 8.543,961050   |
| 17/12/2025 | APLICAÇÃO            | 5.506,63     | 3.775,639301   |
| 18/12/2025 | RESGATE              | 36.040,23    | 24.700,562455  |
|            | Aplicação 02/09/2025 | 36.040,23    | 24.700,562455  |
| 19/12/2025 | APLICAÇÃO            | 12.227,69    | 8.376,822352   |
| 22/12/2025 | RESGATE              | 20.162,04    | 13.806,425131  |
|            | Aplicação 02/09/2025 | 8.039,05     | 5.504,929206   |
|            | Aplicação 03/09/2025 | 5.083,78     | 3.481,237833   |
|            | Aplicação 04/09/2025 | 7.039,21     | 4.820,258092   |
| 23/12/2025 | APLICAÇÃO            | 765,67       | 524,085838     |
| 24/12/2025 | APLICAÇÃO            | 66.739,98    | 45.662,719444  |
| 26/12/2025 | APLICAÇÃO            | 3.256,40     | 2.227,038694   |
| 29/12/2025 | RESGATE              | 41.546,08    | 28.401,164765  |
|            | Aplicação 04/09/2025 | 41.546,08    | 28.401,164765  |
| 30/12/2025 | APLICAÇÃO            | 1.328.401,83 | 907.717,288185 |
| 31/12/2025 | RESGATE              | 183.089,19   | 125.054,345502 |
|            | Aplicação 04/09/2025 | 90.431,06    | 61.766,598160  |
|            | Aplicação 08/09/2025 | 2.926,99     | 1.999,202832   |
|            | Aplicação 10/09/2025 | 3.459,45     | 2.362,886784   |



|            |                      |              |                  |
|------------|----------------------|--------------|------------------|
|            | Aplicação 11/09/2025 | 5.878,94     | 4.015,458761     |
|            | Aplicação 17/09/2025 | 14.005,38    | 9.566,015623     |
|            | Aplicação 18/09/2025 | 66.387,37    | 45.344,183342    |
| 31/12/2025 | SALDO ATUAL          | 5.285.583,70 | 3.610.181,521870 |

### Resumo do mês

---

|                      |              |
|----------------------|--------------|
| SALDO ANTERIOR       | 1.700.651,47 |
| APLICAÇÕES (+)       | 4.189.995,76 |
| RESGATES (-)         | 637.829,41   |
| RENDIMENTO BRUTO (+) | 32.765,88    |
| IMPOSTO DE RENDA (-) | 0,00         |
| IOF (-)              | 0,00         |
| RENDIMENTO LÍQUIDO   | 32.765,88    |
| SALDO ATUAL =        | 5.285.583,70 |

### Valor da Cota

---

|            |             |
|------------|-------------|
| 28/11/2025 | 1,450348865 |
| 31/12/2025 | 1,464076992 |

### Rentabilidade

---

|                  |         |
|------------------|---------|
| No mês           | 0,9465  |
| No ano           | 10,8494 |
| Últimos 12 meses | 10,8494 |

---

Transação efetuada com sucesso por: J3823560 ELIONAI GONCALVES DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729  
Para deficientes auditivos





## Município de Cabixi

22.855.159/0001-20  
Av. Tamoios  
www.cabixi.ro.gov.br

### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

| Tipo do Documento | Identificação/Número | Data              |
|-------------------|----------------------|-------------------|
| <b>Extrato</b>    | <b>superavit</b>     | <b>13/04/2026</b> |

|           |                                  |                                                                                     |                                                                                     |
|-----------|----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| ID:       | <b>321265</b>                    | Processo                                                                            | Documento                                                                           |
| CRC:      | <b>412915F6</b>                  |  |  |
| Processo: | <b>0-0/0</b>                     |                                                                                     |                                                                                     |
| Usuário:  | <b>Susana Marta Rech Araruna</b> |                                                                                     |                                                                                     |
| Criação:  | <b>13/04/2026 10:40:26</b>       | Finalização:                                                                        | <b>13/04/2026 10:41:06</b>                                                          |

|         |                                                                         |
|---------|-------------------------------------------------------------------------|
| MD5:    | <b>80F4945A6B51A7F75ED8722E23087EA4</b>                                 |
| SHA256: | <b>33827EEC55F8445AE52FA6A7D4B80B8900E4FE54562F757EAF66E301AE555B21</b> |

Súmula/Objeto:

**SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT**

#### INTERESSADOS

|                                         |        |    |                     |
|-----------------------------------------|--------|----|---------------------|
| Coordenadoria Municipal de Planejamento | CABIXI | RO | 13/04/2026 10:40:26 |
|-----------------------------------------|--------|----|---------------------|

#### ASSUNTOS

|                            |                     |
|----------------------------|---------------------|
| SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 13/04/2026 10:40:26 |
|----------------------------|---------------------|

#### DOCUMENTOS RELACIONADOS

|              |            |        |
|--------------|------------|--------|
| Memorando 28 | 13/04/2026 | 321262 |
|--------------|------------|--------|

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.cabixi.ro.gov.br](http://transparencia.cabixi.ro.gov.br) informando o ID 321265 e o CRC 412915F6.





## Município de Cabixi

22.855.159/0001-20  
Av. Tamoios  
www.cabixi.ro.gov.br

### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

|                   |                                       |            |
|-------------------|---------------------------------------|------------|
| Tipo do Documento | Identificação/Número                  | Data       |
| Anexo             | 5 Extrato Bancário - Fonte Rec 2500 - | 22/05/2026 |

ID: **336663**

CRC: **4B22F46E**

Processo: **0-0/0**

Usuário: **Valmir Martin Mackawiak**

Criação: **22/05/2026 08:25:10** Finalização: **22/05/2026 08:25:11**

Processo



Documento



MD5: **4681EBEFB5E810DCB83BDA7FA2E4CF4A**

SHA256: **405841D3611928870CF14B0618EBB8A5CD4301E14982904DD7B8C8F9E40D2450**

Súmula/Objeto:

**Anexo ao Projeto de Lei**

### DOCUMENTOS RELACIONADOS

|            |            |        |
|------------|------------|--------|
| Ofício 175 | 22/05/2026 | 336629 |
|------------|------------|--------|

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.cabixi.ro.gov.br](http://transparencia.cabixi.ro.gov.br) informando o ID 336663 e o CRC 4B22F46E.